



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: A/2021-001 PMVX

MODALIDADE: ADESÃO DE ATA

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210264, cujo objeto refere-se *é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação do extrato de editais, contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários nas impressas oficiais (D.O.U e IOEPA) e jornal de grande circulação diária*, referente ao Processo Licitatória Adesão (Carona) A-2021-002PMVX.

OBJETO:

Segundo Aditamento correspondente ao contrato administrativo firmado entre a empresa **W H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, conforme abaixo relacionado;

1. Contrato nº 20210264 firmado com a empresa **W H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA
E-mail: ccipmvx@gmail.com



(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu intenciona realizar o 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 20210264.
- II. Foi anexada justificativa para o aditivo;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei n° 8.666/93, art. 38, VI;
- IV. Foi anexada Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 20210264.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi cumprido as determinações vigentes.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termos Aditivos ao Contratos N° 20210264.

Vitória do Xingu/PA, 30 de junho de 2023.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX